



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 11 / 15

(Signature)

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 1353/15

Data 18/11/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 05/02/16

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 04/02/16, para o preparo do local, bem como o dia 06/02/15, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste, de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causado ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1157 / 2015
Data/Hora:20/11/2015 12:26
Projeto de Lei:001.353
Assunto:Cedencia de espaco fisico
Origem:Poder Executivo
Responsavel:*Denilce Giovanna*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1353/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura.

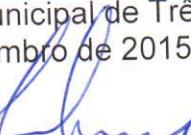
O local foi escolhido visto as suas condições de abrigar as pessoas que participaram do evento.

A cedência será sem a cobrança de valor algum e servirá com incentivo a promoções culturais e educacionais do Município.

A garantia, caso haja dano ao patrimônio público, está assegurado por força desta lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal